

WIGGA VALORIZA

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE VANTAGENS

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. O programa de vantagens WIGGA VALORIZA se destina a bonificar os profissionais especificadores de obra civis, tais como engenheiros, arquitetos, urbanistas, designs e profissionais cadastrados no programa, desenvolvendo, promovendo e aprimorando os relacionamentos entre a WIGGA e potenciais construtores de obras civis, com o caráter exclusivo de bonificação, descaracterizando sorteio, distribuição de prêmios, complementação salarial, comissão ou distribuição de resultados.

1.2. O programa WIGGA VALORIZA é promovido com o principal objetivo de valorizar e aperfeiçoar o relacionamento entre a WIGGA e os profissionais cadastrados participantes.

2. PARTICIPANTES

2.1. A WIGGA REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS EM PVC LTDA, CNPJ(MF) nº 07.562.528/0001-01, para fins de validade do compromisso com o programa WIGGA VALORIZA, necessita dos dados pessoais e credenciais dos profissionais participantes. No caso de adesão, os dados serão fornecidos e utilizados somente em benefício dos participantes, no que concordam, ao aderir.

2.2. Os profissionais que aderirem ao programa deverão estar credenciados e ativos nos cadastros do programa WIGGA VALORIZA.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O programa WIGGA VALORIZA é válido pelo período de 12 (doze) meses contados de 01.02.2026 a 31.01.2027, exclusivamente para a linha de produtos WIGGA em PVC.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante autorização e cadastro do profissional devidamente documentado, participante do programa, autorizado o uso de dados em conformidade com a LGPD.

3.3. A vantagem será aferida por pontuação que se soma a cada venda, conforme abaixo segue e, em nenhuma hipótese, a pontuação será resgatada em moeda corrente, ou de qualquer outra prestação pecuniária.

3.4. A cada resgate do prêmio, pela soma da pontuação, os pontos utilizados serão zerados, mesmo existindo saldo na soma. Ou seja, mesmo que a soma dos pontos utilizados à premiação, seja menor que os pontos creditados, a pontuação será liquidada (zerada), inexistindo saldos.

3.5. A inscrição e/ou participação no programa WIGGA VALORIZA, presume que o profissional tenha pleno conhecimento das regras, concordando com os termos e condições aqui estabelecidos e, em conformidade a legislação aplicável.

3.6. As informações fornecidas pelos participantes no momento da inscrição do programa WIGGA VALORIZA, integrarão ao banco de dados da empresa, que poderá utilizá-la para promoções e demais ações de relacionamento, respeitando a legislação aplicável.

3.7. Caso o profissional não queira mais participar deste programa WIGGA VALORIZA, basta solicitar sua exclusão pelo e-mail: recepcao@wigga.com.br. A data do pedido será o marco interruptivo da inscrição.

3.8. No caso do participante dissidente ter alcançado a pontuação necessária, o prêmio será validado, todavia, terá que ser resgatado no prazo de noventa (90) dias, contados da data do pedido de exclusão.

3.9. O programa não permite qualquer espécie de transferência da pontuação, seja venda, cessão ou permuta de pontos entre os participantes.

3.10. No final do período definido no item 3.1., o programa será extinto, ficando garantido no prazo de 90 (noventa) dias, para o resgate do prêmio se a pontuação assim permitir. O prazo será contado da data final do programa e ausência do resgate presumirá renúncia ao prêmio.

3.11. Os pontos do programa WIGGA VALORIZA, não podem ser cumulados com outros programas, ficando extinto com o decurso do prazo de validade exposto no item 3.1.

3.12. A pontuação será computada e validada apenas às compras efetivadas e liquidadas pela WIGGA e que tenha a atuação concreta do profissional no período de vigência do programa.

3.13. Os pontos serão incluídos no cadastro do profissional somente após a conclusão da venda e se os valores dela resultantes forem recebidas pela WIGGA. Eventuais rescisões de vendas já realizadas, a pontuação, se creditada, poderá ser estornada.

3.14. É de inteira responsabilidade dos participantes as informações cadastrais e de vendas fornecidas para o resgate do prêmio.

3.15. Eventuais dúvidas deste programa de vantagens serão respondidas pelo e-mail recepcao@wigga.com.br ou através do fone número (51) 3581-2444

4. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

4.1. O programa de vantagens WIGGA VALORIZA, busca o desenvolvimento de relacionamentos entre a WIGGA, clientes e participantes, possuindo o caráter exclusivamente de gratificação, não caracterizando sorteio, distribuição de prêmios, complementação salarial, comissão ou distribuição de resultados.

4.2. Os profissionais participantes deverão comunicar a WIGGA, sobre qualquer alteração cadastral, ou outra informação de interesse, sendo o único e exclusivo responsável por qualquer alteração dos dados pessoais e dos clientes potenciais compradores.

4.3. Quaisquer danos ocorridos ou causados em decorrência da ação, omissão ou da não veracidade de dados, será de exclusiva responsabilidade daquele que informou o programa WIGGA VALORIZA.

4.4. Concordam os participantes, que fica reservado a WIGGA o direito de julgar, deliberar, ajustar ou adequar qualquer regra deste regulamento, mediante comunicado aos participantes, atempadamente e de forma expressa, por qualquer meio, inclusive o eletrônico.

4.5. A pontuação será computada e validada apenas para as compras efetuadas pelos clientes dos profissionais no período de vigência do programa WIGGA VALORIZA.

4.6. Para fins exclusivos de divulgação do programa WIGGA VALORIZA, a imagem, voz e nome do participante poderá ser utilizado em qualquer meio de comunicação que se faça necessário, de forma gratuita, sem ônus algum para a WIGGA.

5. PONTUAÇÃO

5.1. A pontuação para fins do programa WIGGA VALORIZA, será computada com a seguinte correspondência numérica:

5.1.1. Para cada R\$1.000,00 (mil reais) em compras realizadas e liquidadas pelos clientes dos participantes, será o equivalente a 01 (um) ponto no programa de vantagens WIGGA VALORIZA.

5.2. Para fins de primeiro prêmio, quinhentos (500) pontos será o equivalente a uma venda realizada e liquidada de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e o prêmio será uma EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA EM UMA DAS VINÍCOLAS DO RIO GRANDE DO SUL, com um acompanhante, com a despesa exclusiva da experiência, de responsabilidade da WIGGA. No caso de profissionais de fora do estado do RS, as vinícolas serão próximas a sede do premiado. A WIGGA se responsabiliza pelo pagamento de todas as despesas gastronômicas e eventuais despesas com visitas turísticas no local.

5.2. Para fins de segundo prêmio, setecentos e cinquenta (750) pontos será considerado o equivalente a uma venda realizada e liquidada de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e o prêmio será um FIM DE SEMANA EM UM HOTEL

NA SERRA GAÚCHA OU NO VALE DOS VINHEDOS com um acompanhante, com a despesa exclusiva da hospedagem, de responsabilidade da WIGGA.

5.3. Para fins de terceiro prêmio, mil (1.000) pontos será considerado o equivalente a vendas realizadas e liquidadas de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o prêmio será quatro (4) pernoites em um RESORT NORDESTINO com um acompanhante, com a despesa exclusiva da hospedagem e traslados de responsabilidade da WIGGA.

5.4. Para resgate dos prêmios, será liberada duas (2) datas como opção.

5.5. Somente poderá ser resgatado um (1) dos três (3) prêmios acima;

5.6. Prêmio não será cumulativo, ou seja, se acumulado um mil e quinhentos (1500) pontos, não poderá ser resgatado três (3) prêmios de quinhentos (500) pontos.

5.7. A WIGGA será responsável exclusivamente pelas passagens e hospedagem sem quaisquer responsabilidades por variações no valor de moeda, passeios extras, temporadas e eventuais alterações turísticas.

5.5. É de integral e absoluta responsabilidade do premiado, toda e quaisquer outras providências relativas à viagem, tais como passaporte, vistos, autorizações, traslado, seguros e demais exigências do destino.

5.6. Quaisquer aspectos que não estejam mencionados neste regulamento serão definidos única e exclusivamente pela Administração da WIGGA.

5.7. Este regulamento será entrega ao participante, bem como permanecerá disponível na WIGGA.

5.8. Demais informações sobre as reservas e cancelamentos, serão fornecidas aos ganhadores com a troca da pontuação pela respectiva premiação.

O participante declara compreender, concordar e estar ciente de todas as regras do programa WIGGA VALORIZA.

São Leopoldo, dezembro de 2025.

Wigga

Engenheiro, Arquiteto ou Designer